



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.092, de 12 de fevereiro de 2020, página 37.

EDITAL nº 005/2020 – PROPP/UEMS

Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) torna público o Edital do Programa de Incentivo Produção Científica Qualificada, com o objetivo de apoiar a publicação de artigos científicos e livros / capítulos de livros aprovados e/ou publicados no período de janeiro de 2019 a janeiro de 2021 de autoria de docentes efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) vinculados como docentes permanentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital tem validade de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021 e destina-se ao apoio por meio do custeio de artigo científico, livro ou capítulo de livro aprovado e/ou publicado, no período de janeiro de 2019 a janeiro de 2021.
- 1.2. O artigo deve ser publicado ou aprovado para publicação em revista nacional ou estrangeira classificada no Qualis Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e para o livro ou capítulo de livro adota-se como referência o sistema Qualis Livros.
- 1.3. As solicitações no âmbito deste Edital devem ser encaminhadas pelo autor solicitante à Divisão de Pós-Graduação (DPG) no e-mail financeiropropp@uem.br.
- 1.4. Serão destinados às propostas apoiadas no âmbito deste Edital, recursos da ordem de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Autor ou co-autor de artigo, livro ou capítulo de livro publicado ou aprovado para publicação, que seja docente efetivo da UEMS e integrante do quadro de docentes permanentes de um dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.

3. CALENDÁRIO

- 3.1. Lançamento do Edital: 10 de fevereiro 2020.
- 3.2. Submissão de propostas: fluxo contínuo até janeiro de 2021.
- 3.3. Avaliação e contratação das propostas aprovadas: por ordem de chegada à PROPP, até o limite do recurso disponível de R\$ 16.000,00 no mês.

4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA

- 4.1. A PROPP destinará R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a concessão de apoios no âmbito deste Edital
- 4.2. O valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo Qualis 2013-2016 nos estratos A1 e A2 na área programa de pós-graduação ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área do programa) será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por artigo.
- 4.3 O valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo Qualis 2013-2016 nos estratos B1 e B2 na área programa de pós-graduação ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área do programa) ou áreas afins será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por artigo.
- 4.4 O valor de apoio financeiro para livros e/ou capítulos de livros aprovados e/ou publicados, considerando a classificação do Qualis Livros nos dois estratos superiores na área do programa de pós-graduação será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
- 4.5. O valor de apoio financeiro para livros e/ou capítulos de livros aprovados e/ou publicados, considerando a classificação do Qualis Livros nos dois estratos inferiores na área do programa de pós-graduação será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
- 4.6. Cada artigo, livro ou capítulo de livro poderá receber apoio financeiro uma única vez.
- 4.7. Cada docente terá direito a receber apoio financeiro para no máximo duas publicações nesse Edital, considerando as modalidades descritas de 4.2 a 4.5.

5. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 5.1. Para o recebimento do apoio financeiro o solicitante deverá encaminhar para a DPG, no e-mail: financeiropropp@uems.br, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do RG, CPF e cartão bancário;
 - b) Comprovante de residência;
 - b) Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital;
 - c) Cópia do artigo, livro ou capítulo de livro aprovado e/ou publicado.

6.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A PROPP divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica;
- 6.2. A PROPP encaminhará para a Pró-reitora de Administração e Planejamento (PROAP) as solicitações deferidas para pagamento;
- 6.3. Caberá à PROPP decidir sobre questões não previstas neste Edital;
- 6.4. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na Divisão de Pós-Graduação (DPG) da PROPP. Telefone: (67) 3902-2530. E-mail: dpg@uems.br.

Dourados, 06 de março de 2020.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação